



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE | SC**

Rua Nereu Ramos, nº. 389 | CEP 89.610-000

(49) 3554-0922 | [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br)

**PROCESSO SELETIVO**

**DIVULGAÇÃO DO PARECER RELATIVO AO RECURSO AFETO À  
IMPUGNAÇÃO DE QUESTÃO DA PROVA ESCRITA PARA O CARGO  
DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO Nº.  
002/2015/SMECE**

O Prefeito do Município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina e a Coordenação dos Concursos Públicos da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, atuando de forma conjunta, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a decisão do recurso apresentado contra a questão 11 (onze), de conhecimentos gerais, da prova objetiva escrita, para o cargo de Agente de Serviços Gerais:

INSCRIÇÃO	SOLICITAÇÃO
232026	Candidato aduz que a questão de número 11 (onze) está com o gabarito errado, pois a data de emancipação do Município de Herval d'Oeste é 25 de dezembro de 1953.
SITUAÇÃO	Com razão a recorrente, pois nos termos da Lei Estadual de Santa Catarina n. 133/1953 a emancipação do Município de Herval d'Oeste/SC ocorreu efetivamente em 30 de dezembro de 1953, portanto o gabarito deve ser alterado, constando como correta a alternativa "B", que consta 30/12/1953. <b>RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARA ALTERAÇÃO DO GABARITO PARA LETRA "A".</b>

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em 14 de janeiro de 2016.

**NELSON GUINDANI**

*Prefeito Municipal*